ANEXO I

AO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0…/2026
Objeto: _____, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III).

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa ___, inscrita no CNPJ sob o nº_____credenciamos o Sr.__, portador da carteira de identidade nº___e do CPF(MF) nº _____, para nos representar na licitação em referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa e **com firma**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº_____, sediada à Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____, na cidade de ____Estado de __, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor __, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n°____e CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que satisfaz todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO PRESENCIAL CONTRATO Nº /2026, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO ainda**, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO III
TERMO DE REFEÊNCIA

DECORAÇÃO NATALINA 2026 – PRAÇA MATRIZ

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento definitivo de materiais e elementos de decoração natalina, incluindo montagem, instalação elétrica, testes, manutenção durante o período de funcionamento, desmontagem, identificação, embalagem, transporte e entrega dos bens ao almoxarifado municipal, exclusivamente na Praça Matriz de Santa Bárbara de Goiás/GO, conforme ETP, planilha orçamentária, especificações técnicas e imagens de referência.

1.2. Os materiais fornecidos serão adquiridos em caráter definitivo e integrarão o patrimônio do Município; não se trata de locação.

1.3. Valor global estimado preliminar: R$ 328.371,41, sujeito à conferência da planilha final e da pesquisa de preços.

1.4. A vigência contratual deverá abranger todas as etapas, inclusive recebimento final e obrigações pertinentes; sua duração será fixada no edital e contrato, de forma compatível com o cronograma.

1.5. Pretende-se realizar pregão presencial, com julgamento pelo menor preço global em lote único e inversão motivada das fases, condicionados às justificativas e verificações previstas nos itens 8 e 9 deste TR e no ETP.

1.6. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contemplando execução, manutenção, desmontagem, recebimento final e obrigações pertinentes, sem confundir prazo de vigência com prazo de execução

.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de ornamentação natalina da Praça Matriz em 2026, visando oferecer espaço de convivência e celebração com iluminação decorativa segura. A solução segue o Estudo Técnico Preliminar consolidado, que opta pela aquisição de bens com serviços associados, visando

também à possibilidade de reutilização do acervo nos anos seguintes. A vantajosidade econômica, a pesquisa de preços e a estratégia de parcelamento devem ser confirmadas na instrução processual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A contratada deverá fornecer os materiais novos e compatíveis com as especificações, realizar transporte e montagem, prever todos os acessórios de fixação e interligação necessários e executar testes antes da liberação ao público.

4.2. Os circuitos, cabos, conexões e estruturas deverão atender às características e dimensões da planilha técnica integral e às normas aplicáveis. Distribuição e pontos de instalação dependerão de validação pela fiscalização, sem alteração informal do objeto.

4.3. O túnel luminoso em LED vermelho deverá ter geometria de seção retangular, com laterais verticais e cobertura superior plana, conforme definição visual posterior ao ETP; as dimensões e a compatibilidade com a descrição orçamentária deverão ser confirmadas antes da publicação.

4.4. Intervenções em postes, árvores, piso ou infraestrutura existente dependerão de autorização municipal e solução técnica que evite danos. A contratada deverá restituir áreas eventualmente afetadas.

4.5. Não será admitida substituição de características essenciais, materiais ou dimensões sem prévia análise e autorização formal da fiscalização, observada equivalência ou superioridade técnica demonstrada.

3.1. As imagens da coluna C da planilha “ITENS NATAL SANTA BARBARA.xlsx” constituem referências ilustrativas de forma, acabamento e composição visual. Prevalecem as especificações escritas, admitindo-se soluções equivalentes que atendam às características e ao desempenho exigidos.

3.2. O túnel luminoso deverá observar a configuração retangular com cobertura plana e iluminação vermelha, conforme referência visual atualizada, condicionada à correspondência com o item e dimensões da planilha definitiva.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA

Os componentes elétricos deverão ser adequados à tensão de alimentação efetivamente disponível, à instalação externa e às condições ambientais da praça. A contratada deverá apresentar, quando aplicável,

fichas técnicas, instruções de instalação, identificação dos componentes e documentação de conformidade exigível na legislação e nas especificações.

A execução observará as normas técnicas pertinentes, inclusive ABNT NBR 5410, NR-10 e NR-35 quando aplicáveis, além de boas práticas de proteção contra choque, curto-circuito, sobrecorrente, intempéries e esforços mecânicos. Os circuitos deverão contar com proteção e seccionamento compatíveis, conexões apropriadas e cabeamento protegido contra tração, esmagamento e circulação de pessoas.

As estruturas e fixações deverão apresentar estabilidade e resistência compatíveis com uso público e ações ambientais previsíveis. Quando cabível, serão exigidos profissional legalmente habilitado, ART ou documento de responsabilidade técnica correspondente, e documentação de montagem/segurança, sem restrição indevida à competição.

Priorizar componentes LED de consumo eficiente, uso racional de energia, reutilização dos bens adquiridos, proteção do patrimônio arbóreo e urbano, recolhimento de resíduos e destinação ambientalmente adequada de materiais inservíveis, conforme exigências aplicáveis.

4.2. VISTORIA

A visita técnica será facultativa, em condições isonômicas; sua não realização poderá ser suprida por declaração de conhecimento das condições locais, sem prejuízo de exigências justificadas no processo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O início da execução depende de ordem de serviço/autorização formal e deverá ocorrer com antecedência suficiente para cumprimento do prazo de 18/11/2026. O prazo de vigência contratual será fixado pela Administração de forma a abranger execução, recebimentos e obrigações contratuais, sem confundi-lo com o período de funcionamento da decoração.

A contratada responderá, sem custos adicionais, por inspeções periódicas, reparos e substituição de componentes defeituosos ou inseguros durante 19/11/2026 a 10/01/2027. Deverá manter canal de contato para acionamento da fiscalização e registro de ocorrências, providências e datas de solução.

Prazos objetivos de atendimento e restabelecimento deverão ser fixados antes da publicação do edital, de acordo com criticidade, disponibilidade de equipe e condições locais. Situações com risco à segurança deverão ensejar isolamento ou desligamento imediato do elemento afetado, seguido de correção técnica.

Entre 11/01/2027 e 15/01/2027, a contratada deverá desmontar integralmente a decoração, retirar fixações provisórias, organizar e identificar componentes, embalar adequadamente os bens reutilizáveis, carregar, transportar, descarregar e entregar os materiais no almoxarifado indicado pelo Município, acompanhados de relação discriminada de itens e quantidades. Os procedimentos deverão preservar a integridade física e funcional dos bens, evitando cortes ou avarias desnecessários.

A fiscalização fará a conferência e documentará eventuais faltas, avarias e pendências. Após o recebimento, o acondicionamento definitivo, a guarda e a conservação no almoxarifado serão de responsabilidade do Município. A embalagem e a entrega são obrigações da contratada; o armazenamento posterior não é.

• Fornecer bens conformes, documentação técnica e equipe suficiente; assumir fretes, equipamentos, ferramentas, tributos, seguros e demais custos incluídos no preço contratado.

• Garantir segurança de trabalhadores e usuários, sinalizar/isolar frentes de trabalho, utilizar EPIs/EPCs e cumprir as normas aplicáveis.

• Reparar danos causados à infraestrutura municipal e substituir, às suas expensas, materiais rejeitados ou defeituosos sob sua responsabilidade.

• Manter preposto e meios de comunicação com a fiscalização; registrar intervenções e apresentar lista de bens na entrega final.

• Cumprir integralmente os marcos de instalação **em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato.**

• Disponibilizar acesso à Praça Matriz e indicar os locais autorizados de instalação e pontos de alimentação elétrica existentes, após verificação de sua adequação.

• Designar gestor e fiscal, fornecer orientações de uso do espaço público e acompanhar as etapas de execução.

• Disponibilizar local de recebimento no almoxarifado, conferir os bens e assumir seu acondicionamento definitivo, guarda e conservação após recebimento.

• Efetuar pagamentos conforme etapas aceitas e condições contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Administração designará gestor e fiscal do contrato, que acompanharão materiais entregues, segurança, cronograma, testes, manutenção, retirada e recebimento final, mediante registros, fotos, listas de

conferência e relatórios. Ordens e alterações serão formalizadas nos termos da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização não afasta a responsabilidade técnica e contratual da empresa.

6.1. A fiscalização técnica verificará o fornecimento, a qualidade dos materiais, a estabilidade das estruturas, a segurança das instalações, o funcionamento e a manutenção, registrando ocorrências e notificando correções.

6.2. A fiscalização administrativa acompanhará documentos, medições, regularidade e pagamentos, cabendo ao gestor coordenar os registros e decisões contratuais, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento provisório deverá ocorrer após a instalação e testes de funcionamento, mediante verificação das quantidades e da conformidade técnica; o recebimento definitivo dos serviços e a conferência final dos bens deverão considerar também a manutenção, a desmontagem e a entrega ao almoxarifado. A aquisição patrimonial dos bens e o aceite de cada etapa deverão ser documentados pela Administração.

Sugestão para validação: prever pagamentos por marcos efetivamente executados, com parcela vinculada ao fornecimento e instalação, parcela vinculada à manutenção e parcela final condicionada à desmontagem e entrega dos bens. Percentuais, critérios de medição e prazos de pagamento dependem da composição de custos, do edital e da legislação aplicável; não são fixados nesta minuta.

7.1. As etapas de fornecimento/instalação, manutenção e desmontagem/entrega deverão ser verificadas e atestadas conforme cronograma físico-financeiro aprovado, sem pagamento por serviços não executados.

7.2. O recebimento provisório e definitivo observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021. A entrega final no almoxarifado deverá ser acompanhada de inventário de itens, quantidades e registro de estado de conservação.

7.3. Prazos de liquidação e pagamento, condições fiscais e eventual glosa serão detalhados no edital e contrato segundo as regras municipais aplicáveis, sem transposição automática de instruções federais destinadas à Administração federal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A licitação será processada na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, com adjudicação do LOTE ÚNICO, compreendendo a totalidade dos itens, quantitativos, fornecimentos e serviços constantes da planilha orçamentária.

8.2. A proposta deverá abranger integralmente o objeto, sendo vedada a oferta parcial do lote. O preço global incluirá fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem, embalagem, transporte e entrega no almoxarifado municipal, além de todos os custos diretos e indiretos.

8.3. A adoção da forma presencial depende de motivação específica e documentada, em razão da preferência legal pela forma eletrônica, com registro da sessão pública em ata e gravação em áudio e vídeo, conforme art. 17, §§ 2º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. O agrupamento em lote único deverá ser fundamentado no ETP e na instrução processual, demonstrando as vantagens técnicas e econômicas da execução integrada, a compatibilidade do mercado fornecedor e a ausência de restrição indevida à competitividade.

8.5. A classificação do objeto como bem e serviço comum deverá ser fundamentada em padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, observada a Lei nº 14.133/2021.

8.6. Permanecem aplicáveis as exigências de qualificação técnica a seguir, com numeração interna própria.

As exigências de habilitação deverão observar proporcionalidade, pertinência com o objeto e a Lei nº 14.133/2021. Poderão ser requeridos atestados de fornecimento e/ou execução de serviços similares em complexidade operacional e tecnológica, compatíveis com a ornamentação e instalação elétrica natalina, sem imposição de experiências idênticas ou quantitativos excessivamente específicos. O responsável técnico deverá possuir atribuições legais pertinentes às atividades executadas, com registros e documentos exigíveis conforme legislação profissional.

8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.1. CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

O licitante deverá declarar que tomou conhecimento das informações e das condições necessárias à execução dos serviços na Praça Matriz de Santa Bárbara de Goiás/GO. Será facultada vistoria prévia, mediante agendamento com o Município, podendo o interessado substituí-la por declaração formal de conhecimento das condições locais, sem obrigatoriedade de visita.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

8.1.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

A licitante deverá indicar profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com as instalações elétricas temporárias e iluminação ornamental previstas, preferencialmente engenheiro eletricista ou outro profissional com atribuição legal comprovada. A comprovação de disponibilidade do profissional poderá ocorrer mediante vínculo societário, empregatício, contrato de prestação de serviços ou compromisso de contratação, conforme admissível em lei e no edital. A ART de execução deverá ser apresentada antes do início dos serviços técnicos correspondentes.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.2.1. ACERVO TÉCNICO

Comprovação de experiência do responsável técnico indicado mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT), acompanhada dos respectivos atestados quando cabíveis, emitida pelo conselho competente, relativa à execução de instalações elétricas de iluminação ornamental, iluminação decorativa, iluminação natalina ou serviços elétricos de características técnicas similares ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto.

8.2.2. SIMILARIDADE

Serão aceitos serviços tecnicamente equivalentes, independentemente de terem sido realizados em festividades natalinas, desde que demonstrem experiência compatível com a montagem, ligação, proteção, testes e operação de sistemas de iluminação elétrica temporária ou ornamental. Não se exigirá CAT de figura decorativa específica, modelo comercial, cor, dimensões idênticas ou evento determinado.

8.2.3. PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO

O profissional indicado deverá participar da execução das atividades de sua responsabilidade, admitida substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

As demais exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão definidas no edital, de forma motivada e proporcional, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado de referência: R$ 328.371,41(trezentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) indicada no ETP.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária do Município de Santa Bárbara de Goiás/GO a ser informada pelo setor competente antes da publicação do edital.

10.2. Não devem ser reproduzidas as fichas, classificações orçamentárias, convênio ou decretos municipais próprios do Município.

O prazo de pagamento é aquele fixado através do cronograma físico-financeiro, depois de devidamente atestada pelo Engenheiro desta Prefeitura Municipal, por meio de Relatório de Medição de Serviços e, devidamente conferido pelo Controle Interno, sendo a última medição condicionada a conexão e energização por parte da concessionaria.

O pagamento será efetuado mediante cheque nominal ou ordem bancária, após a consequente emissão da fatura e nota.

O prazo de pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados da data do protocolo da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, e após devidamente atestada pelo setor competente responsável pelo recebimento da obra e/ou serviços de engenharia.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARÁ DE GOIAS

CNPJ 02.264.166/0001-40

Praça Jerônimo Bento, nº 64, Prédio, Centro

A nota fiscal deverá ser atestada devidamente pelo gestor do contrato e vir acompanhada das seguintes certidões: COMPROVANTE DE REGULARIDADE (CERTIDÃO NEGATIVA) PERANTE AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, COMPROVANTE DE REGULARIDADE PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL (INSS), RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

11. DA GARANTIA DE PROPOSTA

11.1. Será exigida dos licitantes, como requisito de pré-habilitação, a apresentação de garantia de proposta, nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a **1% (um por cento) do valor total estimado da contratação**.

11.2. A exigência da garantia de proposta tem por finalidade assegurar a seriedade, a responsabilidade e o comprometimento dos licitantes com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, visando resguardar o interesse público e minimizar os riscos de desistência injustificada, especialmente considerando os prazos necessários à execução dos serviços de decoração natalina.

11.3. A garantia de proposta poderá ser prestada, a critério do licitante, mediante uma das seguintes modalidades, conforme o artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, observadas as condições legais;

II – Seguro-garantia, emitido por seguradora autorizada a operar no território nacional;

III – Fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada a operar no País;

IV – Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, quando atendidas as condições legais aplicáveis.

11.4. A comprovação da garantia de proposta deverá ocorrer no momento da apresentação da proposta, observados os procedimentos e prazos definidos no edital, constituindo requisito de pré-habilitação para participação no certame.

11.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme artigo 58, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. Implicará a execução integral da garantia de proposta a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos necessários à contratação, conforme artigo 58, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. A garantia de proposta não se confunde com eventual garantia de execução contratual, que poderá ser exigida mediante previsão específica no instrumento convocatório e no contrato administrativo.

11.8. A exigência deverá ser aplicada de maneira isonômica a todos os licitantes, assegurando igualdade de condições e observância dos princípios da legalidade, competitividade, razoabilidade e interesse público.

12. DA INVERSÃO DE FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

12.1. O procedimento licitatório adotará a inversão de fases, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com realização da habilitação antes das fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, mediante ato motivado que explicite os benefícios decorrentes e previsão expressa no edital.

12.2. A medida justifica-se pela natureza sazonal da decoração natalina e pelos prazos determinados para fornecimento, instalação, manutenção e desmontagem, buscando reduzir o risco de identificação tardia de licitantes sem condições de habilitação e de comprometimento do calendário do Município.

12.3. A habilitação observará os requisitos previstos no edital e os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o tratamento isonômico e os direitos dos licitantes.

12.4. Após a habilitação, serão realizadas as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento pelo critério de menor preço global, com participação dos licitantes habilitados, conforme as regras editalícias.

12.5. O procedimento observará o regime recursal aplicável à inversão de fases, especialmente o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. A garantia de proposta prevista no item 11 deverá ser comprovada no momento da apresentação da proposta, conforme o art. 58 da Lei nº 14.133/2021, sem antecipação indevida de sua exigibilidade.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização da obra através de Engenheiro a ser indicado pela Prefeitura quando da assinatura do competente Termo de Contrato.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas.

Cabe a fiscalização:

ix. Acompanhar a execução de todos os serviços;

x. Examinar todos os materiais recebidos na obra antes de sua aplicação, decidindo sobre sua aceitação ou não;

xi. Solicitar o diário de obras, devidamente preenchido e visitar o diário quando de suas visitas a obra;

xii. Solicitar que o engenheiro, mestre ou qualquer outro operário que não corresponda técnica ou disciplinarmente às exigências, seja retirado imediatamente da obra. A efetivação dessa medida não implicará em modificação do prazo ou condições deste edital;

xiii. Exigir o cumprimento de todos os itens do projeto;

xiv. Verificar e informar se o custo e o andamento da obra se desenvolvem de acordo com a Ordem de Serviço, o Cronograma Físico-Financeiro, os termos do Contrato;

xv. Solicitar, ao chefe imediato, sempre que necessário parecer de especialista, relativo ao objeto do Contrato;

xvi. Atestar a conclusão das etapas ajustadas, fazendo registro no diário de obras;

A presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa a ser contratada. e. Todas as Ordens de Serviços ou quaisquer comunicações da fiscalização à empresa a ser contratada ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, devidamente numeradas em duas vias, uma das quais ficará em poder da empresa a ser contratada e outra com a Prefeitura e transcritas, obrigatoriamente, no Diário de Obras; f. As medições deverão ser atestadas pela FISCALIZAÇÃO após vistoria da obra e registradas no Diário de Obras, as correções ou que todos os serviços da etapa foram de fato

Quando se fizer necessária à mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.

A Contratada deverá ter à frente dos serviços, responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter encarregado de obras, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência.

A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, fornecendo mão de obras e maquinários para o bom andamento dos serviços e de acordo com o previsto nos projetos e nas especificações.

Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc, bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença inclusive ambiental, junto aos órgãos fiscalizadoras e concessionárias de serviços públicos, para a execução destes serviços, bem como após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

Os serviços rejeitados pela fiscalização considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha a prejudicar o Cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.

No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste caderno de encargos e especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

Todos os serviços e recomposições, não explícitos nestas especificações bem como nas plantas, mas necessários para a execução dos serviços programados e aos perfeitos acabamentos das áreas existentes de forma que resulte num todo único e acabado, deverá ser de responsabilidade da contratada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

a. Acompanhar e fiscalizar, por um representante da Prefeitura especialmente designado, a execução dos serviços e, consequentemente, liberar as medições;

b. dar orientação técnica e demarcação dos serviços;

c. efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no contrato expedir a competente Ordem de Serviço.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

a. Prestar os serviços a Prefeitura de conformidade com os projetos, especificações;

b. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação;

c. Fornecer mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos;

d. Arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato, inclusive impostos e taxas devidos sobre os serviços objeto da contratação, respondendo com os danos eventuais que venha causar a pessoas, bens de terceiros, ficando afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura, podendo esta, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;

e. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer inclusive os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados e manter na obra equipe especializada em segurança e medicina do trabalho, de acordo com o número exigido em lei;

f. Assumir integralmente as responsabilidades pelos danos que causar a Prefeitura e a terceiros, por si e seus representantes legais, no atendimento ao objeto deste edital, isentando a Prefeitura de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos;

g. A empresa a ser contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

h. Fica a empresa a ser contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i. A empresa a ser contratada fica sujeita às demais obrigações estabelecidas no contrato e na Lei nº 14.133/21.

j. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

k. Farão parte integrante do presente processo, todos os documentos apresentados pelo licitante vencedora;

CRONOGRAMA:

Marco	**Data / período**
Instalação e testes concluídos	Até 10 (dez) após assinatura do contrato
Funcionamento e manutenção	A manutenção deverá ocorrer em todo o período, até a desmontagem final
Desmontagem e entrega ao almoxarifado	11/01/2027 a 15/01/2027
Prazo final de entrega dos itens ao almoxarifado	15/01/2027

Santa Bárbara de Goiás/GO, 23 de outubro de 2026.

HUGO ALMEIDA DE PAULA
Responsável pela elaboração:

JOB MARTINS DE DEUS
Aprovação da autoridade competente

ANEXO – QUANTITATIVOS E PREÇOS

Integra este ETP, por referência, a planilha integral de itens, especificações, unidades, quantidades e preços médios, com valor global preliminar de R$ 328.371,41, a ser validada e juntada ao processo. Não se reproduz aqui a planilha resumida das fotografias para evitar erros de transcrição
Transcrição resumida da planilha de média de três cotações. Os preços unitários são exibidos com duas casas decimais; os totais reproduzem os valores calculados na planilha, sujeitos a diferenças centesimais de arredondamento.

Item	Descrição resumida	Un.	Qtd.	Preço médio	Total
1	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÃO LUMINOSO DE LED – VERMELHO – 10 METROS	UNI	200	R$ 47,08	R$ 9.416,00
2	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÃO LUMINOSO DE LED – VERDE – 10 METROS	UNI	200	R$ 47,55	R$ 9.510,00
3	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÃO LUMINOSO DE LED FIXO – BRANCO QUENTE – 10 METRO	UNI	450	R$ 47,86	R$ 21.538,50
4	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÃO LUMINOSO DE LED FIXO – BRANCO FRIO – 10 METROS	UNI	200	R$ 47,24	R$ 9.447,33
6	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MANGUEIRA LUMINOSA FLEXÍVEL TIPO	UNI	30	R$ 1.137,05	R$ 34.111,40

	NEON LED – BRANCO QUE				
7	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÃO LUMINOSO DECORATIVO COM 8 BASTÕES DE LED – 432	UNI	50	R$ 81,35	R$ 4.067,33
8	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTROBO LUMINOSO DE LED REDONDO – BRANCO FRIO – 220 V	UNI	100	R$ 46,96	R$ 4.696,33
9	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TIPO PP 2 X 2,5 MM² – 500 V	UNI	1200	R$ 11,56	R$ 13.876,00
10	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM² – 300 V	UNI	800	R$ 9,40	R$ 7.522,67
11	FORNECIMENTO DE FITA ISOLANTE ELÉTRICA DE PVC – COR PRETA – ROLO DE 20 METROS	UNI	100	R$ 18,76	R$ 1.876,33
12	FORNECIMENTO DE BASTÃO DE COLA QUENTE BRANCA – GROSSO – 11,5 MM X 30 CM	KG	1	R$ 131,80	R$ 131,80
13	FORNECIMENTO DE PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE – POTÊNCIA 80 W	UNI	2	R$ 132,78	R$ 265,57
14	FORNECIMENTO DE ABRAÇADEIRA	PCT	300	R$ 17,64	R$ 5.291,00

	PLÁSTICA DE NYLON – 3,6 MM X 200 MM				
15	FORNECIMENTO DE ARAME GALVANIZADO Nº 16 – DIÂMETRO NOMINAL DE 1,65 MM	KG	20	R$ 36,27	R$ 725,33
16	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PROJETOR LED RGB – 30 W – USO EXTERNO	UNI	30	R$ 77,58	R$ 2.327,40
23	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CASCATA LUMINOSA DE LED COM ESTROBO – BRANCO QUENTE –	UND	30	R$ 208,91	R$ 6.267,20
24	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BOLA LUMINOSA VAZADA DE LED COM ESTROBO – BRANCO FRIO	UND	15	R$ 232,68	R$ 3.490,25
26	FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ÁRVORE NATALINA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL TIPO	UND	4	R$ 6.265,78	R$ 25.063,11
27	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE RENA NATALINA LUMINOSA COM MOVIMENTO DE CABEÇA – BRANC	UND	6	R$ 1.882,30	R$ 11.293,78
s/n	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE RENA NATALINA	UND	6	R$ 1.913,81	R$ 11.482,88

	LUMINOSA EM POSIÇÃO DE PASTAGEM – BRANCO				
28	FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE COMETA NATALINA LUMINOSA EM LED BRANCO QUENT	UND	20	R$ 975,00	R$ 19.500,00
29	FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CAIXA DE PRESENTE NATALINA LUMINOSA TRIDIMEN	UND	1	R$ 40.565,83	R$ 40.565,83
30	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORTINA LUMINOSA DE LED COM ESTROBO – BRANCO QUENTE –	UND	20	R$ 240,37	R$ 4.807,40
31	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRELA NATALINA LUMINOSA DE 5 PONTAS COM DUPLA ILUMIN	UND	20	R$ 481,02	R$ 9.620,47
32	FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA NATALINA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL EM F	UND	1	R$ 22.312,50	R$ 22.312,50
33	FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E	UND	2	R$ 24.582,50	R$ 49.165,00

	RETIRADA DE TÚNEL LUMINOSO NATALINO EM LED – COR VERMELH				

TOTAL ESTIMADO DA PLANILHA: R$ 328.371,41.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e o CPF nº_____, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

, ____de ___de 20_.

Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão presencial em epígrafe, cujo objeto é **.....para o Município de Santa Bárbara de Goiás – GO** e especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos a este Edital, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta.

Identificação da licitante

Nome da licitante:		CNPJ nº:
Endereço:		
Nome para contato:	**Telefone:**	
Fax:	**e-mail:**	
Nº conta corrente:	Banco:	Agência

Preços propostos:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1					

Valor total da proposta: R$ ____(_____);

Declaramos que,

8- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

9- no preço fornecido consideram-se incluídas todas as obrigações que deverão ser assumidas pela CONTRATADA, além de outras inerentes ao fornecimento do(s) item(ns) contratado(s), necessárias não especificadas neste edital, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10- temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento para os quais apresentamos nossa proposta.

11- Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no edital e anexos.

12- O(s) item(ns) ofertado(s) neste certame deverá atender, no mínimo, as características e especificações contidas no termo de referência, sob pena de automática desclassificação da proposta;

13- Deverá ser entregue regularizado, na cidade de Santa Bárbara de Goiás-GO

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

, ___de _____de ___

Nome: RG:
Cargo:

Carimbo do CNPJ

OBS: Modelo de Carta de Proposta de Preços deverá ser feita em papel timbrado da

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA, QUALIDADE E VALIDADES DOS PRODUTOS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº /2026
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de, para atender as demandas do Município de Santa Bárbara.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que garantimos a qualidade do objeto cotado, e com a validade mínima exigida no Edital. Declaramos ainda que os produtos obedecerão ao exigido no edital, estipulados no Anexo III – Termo de Referência, do respectivo Edital da Licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _inscrita no CNPJ sob o nº ____, sediada no endereço __, telefone/fax nº__, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

, _____de ___de 20_.

Representante Legal

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ___, sediada à Rua/Avenida ____nº_____, Setor/Bairro_____ , na cidade de _____Estado de ., neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor ____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na ., portador da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° __, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO IX

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

, ____de ___de 20_.

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

Ref.: PREGÃO Nº /2026

Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de, para atender as demandas da Secretaria

A empresa_____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ____, sediada à Rua/Avenida nº, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor ___, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n°_____ e CPF n° __, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da

ANEXO XI

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS – GO
ANEXO – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026 | PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2026 | LOTE ÚNICO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DEFINITIVA DE ELEMENTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COM FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E ENTREGA AO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.264.166/0001-40, com sede na Praça Jerônimo Bento, nº 64, Centro, Santa Bárbara de Goiás/GO, neste ato representado por [AUTORIDADE COMPETENTE], doravante CONTRATANTE, e [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [], com sede em [], representada por [], doravante CONTRATADA, celebram o presente contrato, decorrente do processo e pregão acima indicados, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo edital, seus anexos e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VINCULAÇÃO

1.1. Constitui objeto a aquisição e o fornecimento definitivo de materiais e elementos de decoração natalina destinados exclusivamente à Praça Matriz do Município, incluindo transporte, montagem, instalação elétrica, testes, manutenção durante o período de funcionamento, desmontagem, identificação, embalagem, transporte e entrega dos bens reutilizáveis ao almoxarifado municipal, conforme planilha, especificações e imagens de referência integrantes do edital e da proposta vencedora.

1.2. Os materiais serão adquiridos em caráter definitivo e integrarão o patrimônio municipal, não se tratando de locação. A execução ocorrerá em lote único, pelo preço global adjudicado.

1.3. Integram o contrato, independentemente de transcrição, o edital, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a planilha definitiva, o cronograma físico-financeiro aprovado, a proposta adjudicada e os demais anexos aplicáveis, prevalecendo as regras legais e a interpretação que preserve a coerência do objeto.

1.4. As imagens da planilha são referências ilustrativas de forma, acabamento e composição visual; prevalecem as especificações escritas. Soluções equivalentes somente serão admitidas quando atendam às características e desempenho exigidos, mediante análise e autorização formal da fiscalização. O túnel luminoso deverá respeitar configuração retangular, cobertura plana e iluminação vermelha, segundo a planilha definitiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E COMPOSIÇÃO

2.1. O valor global do contrato é de R$ [VALOR ADJUDICADO] ([POR EXTENSO]), conforme proposta vencedora, não se confundindo com o valor estimado de referência de R$ 328.371,41 constante do Termo de Referência.

2.2. O preço inclui todos os materiais, equipamentos, mão de obra, tributos, seguros, fretes, ferramentas, testes, instalações, manutenção, substituições, desmontagem, embalagem e entrega final, bem como os custos diretos e indiretos necessários à execução integral.

2.3. Não haverá pagamento por fornecimentos ou serviços não executados, não aceitos ou em desconformidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. A vigência será de [DATA INICIAL] a [DATA FINAL], ou pelo prazo de [] dias contado de [MARCO], abrangendo a execução, o recebimento e as obrigações pertinentes, conforme cronograma aprovado e edital.

3.2. O início dependerá de ordem de serviço/autorização formal. A instalação e os testes deverão estar concluídos em tempo hábil para o marco de2026 previsto no Termo de Referência.

3.3. A manutenção preventiva e corretiva, sem custo adicional, abrangerá o período de 19/11/2026 a 10/01/2027.

3.4. De 11/01/2027 a 15/01/2027, a CONTRATADA deverá desmontar integralmente a decoração, retirar fixações provisórias, identificar, organizar, embalar e transportar os bens reutilizáveis, entregando-os ao almoxarifado indicado pelo Município, com inventário discriminado de itens e quantidades.

3.5. Os prazos e marcos serão detalhados em cronograma aprovado, sem alteração informal das datas essenciais; prorrogações dependerão de justificativa e instrumento cabível, observada a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO, QUALIDADE E SEGURANÇA

4.1. A CONTRATADA fornecerá bens novos e conformes, materiais de fixação e interligação, equipe e ferramentas suficientes, executando montagem e testes de segurança antes da liberação ao público.

4.2. A distribuição dos elementos e pontos de instalação será previamente alinhada à Administração, sem prejudicar acessibilidade, circulação, mobiliário urbano, estruturas e infraestrutura da praça.

4.3. Componentes elétricos deverão ser compatíveis com a tensão disponível e com o uso externo, observadas as normas técnicas aplicáveis, inclusive ABNT NBR 5410, NR-10 e NR-35, quando pertinentes; circuitos deverão possuir proteção e seccionamento adequados, conexões apropriadas e cabos protegidos.

4.4. As estruturas e fixações terão estabilidade e resistência compatíveis com o uso público e as condições ambientais previsíveis. A CONTRATADA apresentará responsável técnico legalmente habilitado e ART ou documento de responsabilidade técnica cabível antes do início dos serviços correspondentes, quando exigível.

4.5. Substituições de materiais, dimensões ou características essenciais dependem de prévia autorização escrita da fiscalização, comprovada equivalência ou superioridade técnica, sem prejuízo das condições contratuais.

4.6. A CONTRATADA observará a proteção dos trabalhadores e usuários, a sinalização e o isolamento das áreas de intervenção, o uso de EPIs/EPCs, o recolhimento de resíduos e a destinação ambientalmente adequada de materiais inservíveis.

CLÁUSULA QUINTA – MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO A OCORRÊNCIAS

5.1. Durante o período de funcionamento, a CONTRATADA realizará inspeções periódicas, reparos e substituição de componentes defeituosos ou inseguros, sem ônus adicional, mantendo canal de contato e preposto para acionamento pela fiscalização.

5.2. As ocorrências serão registradas, com datas de comunicação, providências e solução. Situações que ofereçam risco à segurança exigem isolamento ou desligamento imediato do elemento afetado, seguido de correção técnica.

5.3. Os prazos objetivos de atendimento e restabelecimento serão aqueles estabelecidos no edital/cronograma aprovado: [INSERIR PRAZOS OBJETIVOS ANTES DA PUBLICAÇÃO].

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir integralmente o objeto, o cronograma, as especificações e as determinações regulares do gestor e fiscal, mantendo as condições de habilitação durante a execução.

6.2. Disponibilizar responsável técnico e preposto, equipe qualificada, equipamentos, licenças e documentos técnicos exigíveis; responder por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por danos causados por sua atuação, nos termos da lei.

6.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às próprias expensas, itens rejeitados, defeituosos ou inadequados; reparar danos à infraestrutura municipal e a terceiros quando imputáveis à execução.

6.4. Comunicar prontamente incidentes, riscos, impedimentos e necessidade de ajustes, submetendo alterações à aprovação prévia e escrita da fiscalização.

6.5. Entregar os bens reutilizáveis limpos, identificados e embalados de modo a preservar sua integridade, acompanhados de relação discriminada e documentação pertinente; evitar cortes, avarias e perdas desnecessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Disponibilizar acesso à Praça Matriz e indicar locais autorizados de instalação e pontos de alimentação elétrica existentes, após verificação de sua adequação.

7.2. Designar gestor e fiscais, prestar orientações necessárias, acompanhar e atestar as etapas executadas, deliberar sobre ocorrências e efetuar os pagamentos devidos.

7.3. Indicar local de recebimento no almoxarifado, conferir o inventário, e assumir a guarda e conservação dos bens após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. O contrato será acompanhado por gestor e fiscal(is) formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização técnica verificará fornecimento, qualidade, segurança, funcionamento e manutenção; a administrativa acompanhará documentação, medições e pagamentos.

8.2. A fiscalização registrará ocorrências, ordens, relatórios, fotografias, listas de conferência e aceite das etapas; sua atuação não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. O recebimento provisório da instalação ocorrerá após montagem e testes, mediante conferência quantitativa e técnica. O recebimento definitivo dos serviços e a conferência final dos bens observarão o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, inclusive desmontagem e entrega inventariada ao almoxarifado.

8.4. O aceite de cada etapa será formalizado, com indicação de pendências e prazo de saneamento quando cabível.

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado por etapas efetivamente executadas e atestadas, segundo cronograma físico-financeiro aprovado, contemplando fornecimento/instalação, manutenção e desmontagem/entrega final. Os percentuais de cada parcela deverão ser expressamente definidos no edital e no anexo contratual: [ETAPA 1: __%]; [ETAPA 2: __%]; [ETAPA 3: __%].

9.2. A última parcela dependerá da conclusão e atesto da desmontagem, entrega dos bens ao almoxarifado, inventário e regularização de pendências.

9.3. Após medição, apresentação de nota fiscal/fatura e documentos exigíveis, o pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias, contados do protocolo regular da documentação, devidamente atestada, respeitadas a liquidação da despesa e a ordem cronológica aplicável. Eventual irregularidade documental será comunicada para saneamento, observadas as regras legais.

9.4. A nota fiscal será emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, CNPJ 02.264.166/0001-40, Praça Jerônimo Bento, nº 64, Centro, Santa Bárbara de Goiás/GO.

9.5. A documentação fiscal e trabalhista exigível será verificada na forma da legislação e do edital. Eventuais glosas serão motivadas, sem retenção arbitrária de valores incontroversos.

9.6. Não haverá antecipação de pagamento sem previsão expressa e observância dos requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: Unidade []; Funcional programática []; Natureza de despesa []; Fonte []; Ficha []; Nota de empenho [], a ser indicada pelo setor competente antes da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços permanecerão fixos durante o período inferior a um ano contado da data-base do orçamento estimado, ressalvadas as hipóteses legais de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

11.2. Caso se complete o interregno legal de um ano e haja obrigação remanescente passível de reajuste, será aplicado o índice [IPCA OU ÍNDICE DEFINIDO NO EDITAL], a partir da data-base [DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO], observada a legislação e a efetiva pertinência ao objeto.

11.3. Pedidos de reequilíbrio serão instruídos com demonstração do fato superveniente, nexo causal e impacto econômico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIAS

12.1. A garantia de proposta de 1% prevista no edital e no art. 58 da Lei nº 14.133/2021 é requisito do procedimento licitatório, não se confundindo com garantia de execução deste contrato.

12.2. Garantia de execução contratual: [NÃO SERÁ EXIGIDA / SERÁ EXIGIDA NO PERCENTUAL DE __%, CONFORME PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DO EDITAL], observados os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES E SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Alterações contratuais somente ocorrerão nas hipóteses e pelos instrumentos admitidos na Lei nº 14.133/2021, mediante motivação e formalização.

13.2. A subcontratação observará estritamente as condições e limites estabelecidos no edital e no Termo de Referência, sem afastar a responsabilidade integral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES

14.1. A CONTRATADA sujeita-se às infrações e sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade, a proporcionalidade e o devido processo legal.

14.2. Multa moratória por atraso injustificado: [__%] por dia, incidente sobre [BASE], limitada a [__%]; multa compensatória por inexecução total ou parcial: [__%], conforme critérios e limites definidos no edital. As hipóteses de incidência e bases de cálculo deverão estar previamente estabelecidas, vedada duplicidade sancionatória pelo mesmo fato.

14.3. A aplicação de sanções assegurará contraditório e ampla defesa, na forma legal, sem prejuízo da reparação integral dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. A extinção observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação e procedimento legal, inclusive nas hipóteses de inadimplemento, interesse público ou acordo quando cabível.

15.2. Serão apurados os serviços e fornecimentos efetivamente realizados, valores devidos, multas, perdas e danos e demais consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE, DADOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A eficácia do contrato observará a divulgação exigida no Portal Nacional de Contratações Públicas, ressalvado o regime legal específico aplicável ao Município, se preenchidos seus pressupostos, sem prejuízo da publicidade obrigatória pertinente.

16.2. As partes observarão as regras aplicáveis de proteção de dados pessoais e sigilo legalmente protegido, sem prejuízo da transparência pública.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, do edital e das demais normas aplicáveis. Fica eleito o foro da comarca competente para Santa Bárbara de Goiás/GO, ressalvadas as competências legais inderrogáveis.

Santa Bárbara de Goiás/GO, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
CONTRATANTE

[RAZÃO SOCIAL]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____ CPF: _____ 2. _____ CPF: _____